



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 029/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por unanimi-
dade.

Em 27 de março de 2023
Elvando Amaro
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
36.175,68 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO SETENTA E
CINCO REAIS, SESSENTA E OITO CENTAVOS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito no valor de R\$ 36.175,68 (trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos)

1002.0824204071.097 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇAR – FEAS
3.3.90.32.00.00.00 -Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$ 36.175,68
TOTAL.....R\$ 36.175,68

Art. 2º - Servirá de recurso auxílio recebido do Governo do Estado através do FEAS – Programa AVANÇARR\$ 36.175,68
TOTAL.....R\$ 36.175,68

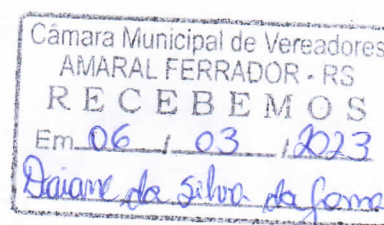
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos enviando projeto anexo que trata de Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 36.175,68(trinta e seis mil, cento e setenta e cinco reais, sessenta e oito centavos) refere-se ao auxílio recebido do Governo Estadual, através FEAS Programa AVANÇAR , para custear os benefícios eventuais direcionado as famílias em virtude de nascimento, morte e situações de vulnerabilidade temporária e calamidade publica, conforme orientação do Estado (documenta anexa).

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de fevereiro de 2023.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal